

mesma comarca, nos termos do art. 14 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 20 de Setembro de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 87

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1890

Reduz a um os dois officios de tabellião e escrivão do civil do termo da Limeira.

O Governador do Estado, tendo em vista as informações prestadas pelo juiz de direito da comarca e pelo juiz municipal do termo da Limeira, das quaes consta que os rendimentos dos dois officios de tabellião e escrivão do civil daquelle termo, são diminutos, de modo que não basta cada um delles para a congrua sustentação do serventuario, o que é devido ao estado de decadencia do fôro, tanto que o serventuario do 1.º tabellionato, por esse motivo, desistio do officio, de conformidade com o disposto no art. 14 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, e no exercicio da attribuição conferida pelo decreto n. 7, de 20 de Novembro de 1889,

Decreta :

Artigo 1.º Ficam reduzidos a um os dois officios de tabellião e escrivão do civil do termo da Limeira.

Artigo 2.º Fica supprimido o officio de distribuidor do mesmo termo.

Artigo 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 22 de Setembro de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 88

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1890

Supprime a quarta cadeira de instrução primaria do sexo masculino da cidade de Iguape

O Governador do Estado, tendo em vista o que representou o conselho municipal de instrução publica de Iguape, sobre a desnecessidade da quarta cadeira de instrução primaria para o sexo masculino, naquella cidade,

por falta de população escolar que frequente as quatro escolas existentes naquella cidade, de accôrdo com a proposta do director da instrucção publica, e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do art. 2º do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889,

Decreta :

Artigo unico. Fica supprimida na quarta cadeira de instrucção para o sexo masculino na cidade de Iguape ; revogadas as disposições em contrario
O secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 24 de Setembro de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 89

DECRETO DE 29 DE ~~NOVEMBRO~~ ^{Setembro} DE 1890

Remove a cadeira do sexo masculino do bairro de Pindahytiba para o da Boa Vista, ambos no municipio de Guaratinguetá

O Governador do Estado, tendo em vista o que representou o conselho municipal de instrucção publica de Guaratinguetá, sobre a conveniencia de ser removida a escola do sexo masculino do bairro de Pindahytiba para o da Boa Vista, ambos naquelle municipio, de accôrdo com o parecer da directoria da instrucção publica e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2º do art. 2º do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889,

Decreta :

Artigo unico. Fica removida a escola de instrucção primaria do sexo masculino do bairro de Pindahytiba para o da Boa Vista, ambos no municipio de Guaratinguetá ; revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 29 de Setembro de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 90

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 1890

Reduz a um os dois officios de tabellião e escrivão do civil do termo do Bananal

O Governador do Estado, tendo em vista o que representou o 2º tabellião e escrivão do civil do Bananal e as informações prestadas pelo

